



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL DPPG Nº 86/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

**PROMEQ: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MELHORIA QUALITATIVA  
DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO CEFET -MG**

O Programa Institucional de Melhoria Qualitativa da Produção Científica do CEFET-MG, denominado PROMEQ, é parte de um conjunto de ações institucionais voltadas para a consolidação das atividades de Pesquisa e Pós-Graduação no CEFET-MG, tendo por objetivo específico melhorar a qualidade da produção científica do corpo docente mediante o apoio financeiro à publicação de trabalhos científicos em periódicos de língua estrangeira.

**1. OBJETIVOS**

- 1.1 Oferecer ao corpo docente o acesso a um serviço ágil e de boa qualidade para tradução e revisão de artigos em periódicos editados em língua estrangeira, bem como para o pagamento de taxas de publicação.
- 1.2 Contribuir para a melhoria qualitativa e ampliação da visibilidade da produção científica do corpo docente do CEFET-MG.
- 1.3 Contribuir para a elevação da produção intelectual do CEFET-MG em periódicos internacionais de qualidade reconhecida.

**2. RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.1. As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo, até o limite orçamentário disponível a cada ano.

**3. DIRETRIZES DO APOIO**

- 3.1. As solicitações de apoio financeiro deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) na forma de processo eletrônico.
- 3.2. As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:
  - 3.2.1. Os manuscritos deverão ser encaminhados para tradução e/ ou revisão por serviços especializados, preferencialmente:
    - a. American Journal Experts (<http://www.journalexperts.com>);
    - b. Elsevier (<http://webshop.elsevier.com/languageediting/>);
    - c. Nature (<http://languageediting.nature.com/editing-services>);
    - d. Editage (<http://www.editage.com> ou <http://www.editage.com.br>);
    - e. IEEE Professional Editing Service (<http://www.prof-editing.com/ieee/>).
  - 3.2.2. Serviços equivalentes, previamente aprovados pela DPPG, poderão ser utilizados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- 3.3. Antes da submissão para tradução e/ ou revisão, os manuscritos deverão ser formatados segundo as exigências do periódico ao qual o manuscrito será submetido para publicação.
- 3.4. O periódico ao qual o manuscrito será submetido deverá ter a classificação Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3 ou com fator de impacto maior ou igual a 1,0.
- 3.5. O pesquisador, responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta aos Editais correspondentes ao presente Programa, deverá ser docente do quadro permanente do CEFET-MG e estar em efetivo exercício.
- 3.6. O CEFET-MG deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, em português, ou CEFET-MG.
- 3.7. Para que os manuscritos sejam elegíveis para o apoio descrito neste Programa, os mesmos deverão ser submetidos para publicação.

#### **4. MECANISMO DE APOIO**

- 4.1. Serão reembolsadas despesas comprovadas para pagamento de serviços de tradução e/ou revisão e/ou pagamento de taxas de publicação conforme detalhado na Seção 3 deste Edital, até o limite de US\$1.800,00 (um mil e oitocentos dólares americanos) por manuscrito submetido a periódicos com a classificação Qualis A1 e A2 e US\$1.200,00 (um mil e duzentos dólares americanos) por manuscrito submetido a periódicos com a classificação Qualis B1, B2 e B3 ou fator de impacto de pelo menos 1,0.
- 4.2. O apoio será individual, ao pesquisador, realizando-se o reembolso das despesas comprovadas com o(s) serviço(s) de tradução e/ou revisão e/ou pagamento de taxas de publicação, de acordo com os seguintes requisitos:
  - 4.2.1. Serão reembolsadas despesas comprovadas para pagamento de serviços de tradução e/ou revisão e/ou pagamento de taxas de publicação, até o limite orçamentário definido para o Programa.
  - 4.2.2. As solicitações, elaboradas por meio de processo eletrônico, deverão constar de:
    - a. Formulário de ressarcimento, disponível no portal da DPPG, aba Programas de Fomento;
    - b. Comprovantes de pagamento do serviço de tradução e/ ou revisão e/ ou pagamento de taxas de publicação, que constam de: *proforma invoice* ou nota fiscal fornecida pelo serviço de tradução e/ ou revisão e fatura do cartão comprovando pagamento da *proforma* ou nota fiscal em questão;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- c. Versão final do manuscrito;
- d. Comprovante de submissão do trabalho para periódico com a classificação Qualis requerida na Seção 3.4.

**5. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 5.1. O processo será considerado finalizado mediante a entrega na DPPG da cópia dos pareceres dos avaliadores ou da cópia da versão final do artigo publicado no periódico escolhido. Tais documentos serão anexados ao processo de restituição do pagamento do serviço.

**6. VIGÊNCIA**

- 6.1. O presente Edital terá vigência de dois anos a partir da data de publicação.

**7. CASOS OMISSOS**

- 7.1. Os casos omissos e não previstos no PROMEQ serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET-MG.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018.

**Prof. Conrado de Souza Rodrigues  
Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação**